

Estatuto da Igualdade Racial — 12 anos

» JOSÉ VICENTE

Reitor da Universidade Zumbi dos Palmares e coordenador do Movimento AR Vidas Negras Importam

» ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

Ex-ministro da Igualdade Racial, ex-presidente da Fundação Cultural Palmares e membro Movimento AR

O Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, completou 12 anos no último dia 20. Sancionada sem vetos pelo presidente Lula, essa lei é o mais importante marco legal para a comunidade negra brasileira, desde a lei que aboliu a escravidão. Um samba histórico da escola de Samba Mangueira dizia que os escravizados ficaram livres da senzala, mas presos na miséria da favela. A aprovação do estatuto somente foi possível devido à pressão do movimento negro, que, por mais de 10 anos, acompanhou a tramitação do projeto e conquistou essa importante vitória junto ao Congresso Nacional. A aprovação do Estatuto foi a primeira vez, desde 1888, em que uma legislação de matéria não penal se dedicou à população negra brasileira. O Estatuto da Igualdade Racial incorporou ao direito brasileiro o instituto das ações afirmativas, que é a principal ferramenta de promoção da igualdade material — não somente formal — do ordenamento nacional.

A Lei 12.288 determinou, ainda, que a lei orçamentária deve explicitar os recursos para o financiamento de políticas públicas para a promoção da igualdade racial e estabeleceu o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a fim de articular e de apoiar todos os municípios que implementem ações afirmativas e realizem políticas para a construção da igualdade de oportunidades entre negros e não negros. É importante destacar, nesse sentido, que a Lei 10.639, que dispõe sobre o ensino da história geral da África e da valorização da contribuição da comunidade negra para a brasilidade, é parte integrante do Estatuto da Igualdade Racial. Como documento vigoroso que precisa ser apropriado pela comunidade negra e por toda a nação, o estatuto prevê, ainda, o reconhecimento dos mestres de capoeira, para que possam ensinar em instituições públicas e privadas; a garantia dos direitos das comunidades quilombolas; a proteção das religiões de matriz africana; o apoio ao empreendedorismo, à educação e à proteção

da memória; a necessidade de aumento da presença negra nos meios de comunicação e mais muitas outras possibilidades.

Para que sua efetividade seja plenamente alcançada, é necessário que o Estatuto seja regulamentado. Um exemplo exitoso seria a regulamentação de seu artigo 22, o qual poderá proporcionar a criação de cerca de 1,5 milhão de empregos para mestras e mestres de capoeira. Com a regulamentação de outros dispositivos, muito mais poderá ser realizado.

A severa desigualdade que ainda vivemos e que tem origem na herança da escravidão e no racismo advindo dela é o fio condutor de todos os graves dramas que afetam o Brasil, hoje, como: o assassinato de jovens negros; a fome que assola cerca de 40 milhões de brasileiros, dos quais dois terços são negros; o desemprego que alcança perto de 20 milhões

de trabalhadores; as inúmeras ofensas às mulheres negras; as mortes causadas pela pandemia da covid-19, que impôs ainda mais dificuldades aos cerca de 30 milhões de moradores de comunidades, encostas e favelas; a morte de indígenas, quilombolas e militantes ambientalistas, somadas às invasões de terras indígenas e de terras devolutas; a tentativa de acabar com uma das mais importantes conquistas para a juventude negra que é a lei de cotas; a ausência de identificação dos mandantes dos assassinatos de Marielle e de Anderson.

Por isso, a construção de um Brasil melhor, mais justo e em que exista o bem-estar para todos apenas será possível pela adoção do pensamento e de políticas antirracistas. O Estatuto da Igualdade Racial é a base legal para que essa revolução antirracista de que o Brasil precisa seja uma realidade.



Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Tudo será como antes

Convencidos de que nenhuma reforma política consistente que vá ao encontro das necessidades e desejos dos eleitores, os votantes brasileiros não escondem sua predileção por candidatos, ao mesmo tempo, independentes e libertos do controle das atuais lideranças políticas. Não há predileção por legendas. Sem concorrência, por enquanto, os partidos seguem insensíveis às mudanças ambicionadas pela sociedade, alegando que candidatos que não obtiverem apoio das bancadas na Câmara e no Senado, dificilmente conseguirão governar ou apresentar propostas.

Para alguns cientistas políticos, as candidaturas avulsas obrigariam os partidos a se abrirem mais, tornando-se mais transparentes e democráticos para enfrentar o aumento significativo da concorrência que viria, até de forma avassaladora. Um caso que exemplifica bem a ossificação de certas legendas é dado pelo Partido dos Trabalhadores. Envolto em sua maior crise, depois de inúmeros escândalos envolvendo nomes estelares da agremiação, ainda assim insiste na candidatura única de Lula, um político processado, condenado pela Justiça, cujos processos foram anulados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e rechaçado por parte da população, embora o partido se vanglorie de ter o maior número de filiados de todo o país.

Em todo o mundo, apenas 20 países exigem que candidatos as eleições sejam filiados a algum partido. Internamente, importantes lideranças políticas tem se debatido pelo fim do monopólio dos partidos. Para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, a permissão para candidaturas independentes, vedada pela atual Constituição, permitiria que algumas legendas respirassem. “No Brasil, liberalismo é uma má palavra. Nós, aqui, queremos tudo regulado pelo Estado. A formação de tantos partidos se explica apenas pelo acesso fácil ao Fundo Partidário. A verdadeira regra de um partido é ter apoio do povo”, avaliou.

Marina Silva (Rede) também apoiou a ideia de candidatos avulsos. “Defendemos as candidaturas independentes, para que as pessoas possam dispor do processo político, criar uma concorrência idônea com os partidos e a gente ter novos quadros na política. Quadros que virão com base em um programa, quadros que virão com uma plataforma registrada na Justiça Eleitoral, com base em uma história de vida na sociedade voltada para saúde, educação, inovação, enfim, para os temas de interesse do cidadão”, considera.

Quem também deixou registrada a opinião sobre o assunto foi o ministro aposentado do STF Joaquim Barbosa. Ele ressaltou, anos atrás, ser “filosoficamente a favor das candidaturas avulsas”, que considera mais democráticas. “Por que não permitir que o povo escolha diretamente em quem votar? Por que uma intermediação por partidos políticos desgastados, totalmente sem credibilidade? Existem algumas democracias que permitem o voto avulso, com sucesso”, afirmou Barbosa.

Em 2015 o senador Reguffe apresentou proposta de emenda à Constituição (PEC) permitindo candidaturas avulsas. A PEC do senador estabelece, entre outras medidas, que “a filiação a partido político é direito de todo o cidadão brasileiro, vedada a exigência de filiação partidária como condição de elegibilidade ou requisito de qualquer espécie para o pleno exercício dos direitos políticos”. Na sua opinião, “é sempre difícil que quem foi eleito por um sistema queira mudá-lo”.

Para o ex-senador Cristovam Buarque, a candidatura avulsa acabaria não só com o domínio dos partidos sobre a vida política do país, mas, sobretudo, iria “homenagear o princípio da soberania popular, que prevê o exercício do poder político diretamente pelo povo ou por intermediários de seus representantes”.

Diante da certeza de que a maioria dos parlamentares não está disposta a alterar a regra atual que os beneficia, o protagonismo político dessa reforma espetacular viria, mais uma vez, do STF, que teve a matéria em mãos pronta para ser deliberada em plenário, mas rejeitou. O relator do processo foi o ministro Barroso, que tem sido um duro crítico do atual sistema político nacional, concluiu, inclusive, seu parecer sobre a questão. Se serve como indicação de seu voto, é preciso lembrar que, em certa ocasião, o ministro Barroso teria declarado que a “Constituição não instituiu uma democracia de partidos”. Pesa sobre essa questão o fato de o Brasil ser signatário do Pacto de São José, firmado na Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969, e ratificada pelo Brasil em 1992. Por esse documento, ficou estabelecido que “todos os cidadãos devem gozar dos seguintes direitos e oportunidades: (...) de votar e ser eleito em eleições periódicas, autênticas, realizadas por sufrágio universal e igualitário e por voto secreto, que garantam a livre expressão da vontade dos eleitores; e de ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas de seu país”.

Foi Raquel Dodge, procuradora-geral antes das eleições de 2018, que movimentou pela última vez o assunto no sentido de estabelecer ou não a candidatura independente. Em parecer favorável às candidaturas avulsas, a procuradora-geral enviou a matéria para a apreciação do Supremo, que tinha a bola da vez. A nota técnica do TSE dizia o seguinte: “Qualquer alteração demandaria o desenvolvimento de um novo software para as máquinas, o que também comprometeria a segurança do processo de votação e da totalização dos votos, sem falar no retrabalho e no imenso aumento de custos”. Ressalte-se que mais de 80% dos softwares que serão utilizados nas eleições estão prontos e sendo testados, visando apenas corrigir eventuais falhas”, alertava a nota técnica do TSE.

É certo que a aprovação das candidaturas avulsas não acabaria com os partidos, mas, sem dúvidas, forçariam que a maioria deles fosse reformada, visando o interesse do eleitor, e não apenas dos oligarcas dessas legendas precocemente envelhecidas.

» A frase que foi pronunciada

“Se existisse um verbo que significasse ‘acreditar falsamente’, ele não teria uma primeira pessoa do presente do indicativo dotada de significado.”

Wittgenstein

» História de Brasília

Terminou o carnaval, dando Brasília mais uma lição ao Brasil. Com a maioria de cariocas em sua população teve, entretanto, um carnaval sem excessos, dentro de uma ordem extraordinária. (Publicada em 8/3/1962)

Análise de dados e estratégia de sustentabilidade das empresas

» VÂNIA RIOS

Diretora de vendas da Intelie

Em meio a mudanças climáticas e escassez de recursos naturais, os governos e as empresas ao redor do mundo têm agido para adotar postura cada vez mais sustentável. Sendo assim, a palavra sustentabilidade tornou-se sinônimo de temas sociais, ambientais e econômicos, originando a sigla ESG (que em português significa governança socioambiental e corporativa). Trata-se de um parâmetro capaz de definir se as operações das empresas são socialmente responsáveis, sustentáveis e corretamente gerenciadas, consequentemente atingindo a excelência operacional, inclusiva e sustentável.

Em 2021, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) realizou um estudo, com executivos de 500 médias e grandes empresas brasileiras, para avaliar suas visões e quais ações concretas adotaram em relação à sustentabilidade. Segundo o levantamento, práticas de gestão de resíduos e redução do consumo e desperdício de água e energia já são realizadas por nove a cada 10 das empresas pesquisadas.

Já a pesquisa da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje) apontou, em 2021, que 95% das empresas brasileiras têm o tema de ESG como prioridade em suas agendas corporativas. Por meio dessa pesquisa, é possível concluir que as organizações que estão priorizando questões de

sustentabilidade precisam saber que a excelência operacional estabelece uma cultura organizacional com o objetivo de alcançar a melhoria contínua de processos e resultados e, para isso, podem tornar a tecnologia uma grande aliada para cumprir seus objetivos sustentáveis.

O desafio de atender às questões de sustentabilidade e, ao mesmo tempo, garantir a eficiência operacional, padronizando e controlando o cumprimento de normas, a fim de evitar crises, acidentes e desperdícios, pode ser atingido por meio da aplicação de recursos tecnológicos — tais como internet das coisas (IoT), machine learning e inteligência artificial. Esses recursos permitem a automação dos processos e o monitoramento de todo o ambiente operacional.

Porém, muitas empresas praticam a inovação e criam iniciativas digitais dispersas que não contribuem para, efetivamente, transformar digitalmente o negócio e buscar eficiência operacional, reduzir custos e fornecer base para decisões estratégicas. Muitas vezes os custos aumentam porque é feita a aplicação de tecnologias que não conversam entre si, fazendo que a empresa tenha milhões de dados gerados e disponíveis, sem fazer uso desses dados no momento da tomada de decisão. A maturidade digital para o uso de dados segue a jornada de condensar as informações numa

única plataforma e, posteriormente, classificar, cruzar e relacionar essas informações. Consequentemente, elas se tornam mais qualitativas e passam a ficar disponíveis em painéis e relatórios, além de permitir o envio de alertas e comandos (automatizados) para que os gestores possam tomar decisão em tempo real baseada em dados — tanto de forma preditiva quanto de forma prescritiva.

A análise dos dados gerados pela área operacional de uma empresa é fundamental para buscar continuamente a mudança efetiva na preservação dos recursos naturais do planeta. Monitorar tais dados permite estar continuamente alerta para informações sobre consumo de recursos, bem como das emissões de carbono, por exemplo.

Por fim, utilizar tecnologia para análise de dados em tempo real é essencial não apenas para aumentar a eficiência da estratégia de sustentabilidade, mas principalmente para aperfeiçoar a eficiência operacional das empresas. Isso porque a análise permite acompanhar os indicadores-chaves de desempenho e trazer melhorias consistentes na segurança, controle de riscos, uso dos recursos, controle de desperdícios, entre outros, impactando diretamente na redução dos custos operacionais e também nos indiretos — é o caso da questão de sustentabilidade versus a imagem da empresa no mercado.